



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL
Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Correio eletrónico: juiz.presidente.setubal@tribunais.org.pt

DESPACHO n.º 45/2025

**(ORIENTAÇÕES GENÉRICAS SOBRE A TRAMITAÇÃO DE CONFLITOS DE DISTRIBUIÇÃO NO TRIBUNAL
JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL)**

Estabelece o artigo 205.º, n.º 2 do Código de Processo Civil que as divergências resultantes da distribuição que se suscitem entre juízes da mesma comarca sobre a designação do juízo em que o processo há de correr são resolvidas pelo presidente do tribunal de comarca, observando-se processo semelhante ao estabelecido nos artigos 111.º e seguintes.

Deste modo, pretende-se instituir um procedimento célere de resolução de conflitos entre os juízes que exerçam funções no mesmo tribunal (neste sentido, GERALDES, António Santos Abrantes; PIMENTA, Paulo; SOUSA, Luís Filipe Pires de, *Código de Processo Civil Anotado*, volume I, Parte Geral e Processo de Declaração, 2.ª edição, Coimbra: Almedina, p. 258).

Assim, quando um dos juízes envolvidos se aperceba do conflito, deve suscitar oficiosamente a sua resolução junto do presidente do tribunal de comarca (artigo 111.º ex vi artigo 205.º, n.º 2 do Código de Processo Civil).

O processo de resolução do conflito de distribuição tem natureza urgente, correndo nos próprios autos quando seja negativo, ou seja, quando dois juízes entendam que o processo deve ser distribuído ao outro (n.º 3 do artigo 111.º).

O juiz presidente da comarca deve determinar a pronúncia do juiz que não suscitou o conflito no prazo de cinco dias (artigo 112.º, n.º 1 ex vi artigo 205.º, n.º 2 do Código de Processo Civil).

De seguida, o processo vai com vista ao Ministério Público pelo mesmo prazo de cinco dias (n.º 2 do artigo 112.º).

Caso o juiz presidente do tribunal entenda que não existe conflito, indefere imediatamente o pedido, mas, se entender que existe conflito, decide-o sumariamente (n.ºs 1 e 2 do artigo 113.º).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL
Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Correio eletrónico: juiz.presidente.setubal@tribunais.org.pt

A decisão é imediatamente comunicada aos juízes em conflito e ao Ministério Público (n.º 3 do artigo 113.º).

Considerando que o juiz presidente da comarca tem uma intervenção muito reduzida na tramitação processual da comarca, intervindo nos conflitos de distribuição e, quando necessário, nos processos eleitorais para a Assembleia da República, sempre que seja suscitado um conflito de distribuição, **determino o seguinte:**

1.º - Sendo suscitado conflito de distribuição e determinada a intervenção do juiz presidente da comarca para o resolver, a respetiva secção de processos deve organizar uma pasta com os despachos proferidos sobre o conflito e remetê-los para o endereço eletrónico do juiz presidente da comarca, abrindo conclusão no processo no dia seguinte ao envio da mensagem;

2.º - De igual modo, sempre que o processo deva ser despachado pelo Juiz Presidente, com vista a cumprir a pronúncia dos juízes envolvidos, do Ministério Público ou para proferir decisão final, deve ser o mesmo informado, por qualquer meio, de que irá ser aberta conclusão no processo;

3.º - O processo de decisão do conflito é integralmente tramitado através de meios eletrónicos, incluindo as notificações e comunicações, salvo se, por razões fundamentadas, o Juiz Presidente do Tribunal da Comarca entender que deve ser tramitado de outro modo, dando prévio conhecimento do facto ao respetivo Escrivão de Direito;

4.º - As questões omissas que digam unicamente respeito à tramitação do conflito de distribuição serão resolvidas por despacho do Juiz Presidente do Tribunal de Comarca.

*

Dê-se conhecimento:

- Ao Conselho Superior da Magistratura;

- Ao Exmo. Sr. Magistrado do Ministério Público Coordenador e à Exma. Sra. Administradora Judiciária;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL
Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Correio eletrónico: juiz.presidente.setubal@tribunais.org.pt

- Aos Exmos. Magistrados Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal;
- Aos Exmos. Oficiais de Justiça do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal.

*

Publique-se na página *Web* do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal.

Setúbal, 20 de março de 2025

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal,